



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Avenida Juvenal Silva Braga nº 400 - Fone (44) 3640-1181 - CGC 01.612.269/0001-91

E-MAIL : esperancanova@uiol.com.br SITE: www.pmesperancanova.com.br

Esperança Nova - Estado do Paraná

LEI Nº 274/2006

AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO A REPASSAR CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADE CORIPA – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA CONSERVAÇÃO DO REMANESCENTE DO RIO PARANÁ E ÁREAS DE INFLUÊNCIA – E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de ESPERANÇA NOVA – Estado do Paraná, por seus representantes no Legislativo Municipal, aprovou e eu Valdir Hidalgo Martinez – Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a repassar contribuição ao CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA CONSERVAÇÃO DO REMANESCENTE DO RIO PARANÁ E ÁREAS DE INFLUÊNCIA – CORIPA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 000.678.603/0001-47, no valor de **R\$ 300,00 (trezentos reais) mensais**, como “mensalidades” para a manutenção da referida entidade.

Art. 2º - As despesas com essa subvenção correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

03 – Secretaria Geral de Administração;
08 – Dep. de Agricultura;
20 – Agricultura;
606 – Extensão Rural;
1600 – Gestão de Agricultura;
2.026 – Contribuição concedida ao CORIPA;
3.3.50.41.99.00 – Contrib. p/ ent. outras áreas inter. público.
01000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente.

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Esperança Nova - PR, 29 (vinte e nove) de setembro de 2006.

VALDIR HIDALGO MARTINEZ

Prefeito Municipal